



Processo nº. 178/2021

Pregão nº. 088/2021

Recurso Administrativo

Recorrente: Planartproduções de Eventos Eireli

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre o recurso apresentado pela empresa Planartproduções de Eventos Eireli, pelas razões de ff. 306/310.

Contrarrrazões recursais apresentada pela empresa Edson Teixeira Heleno MEI (ff. 313/316).

Parecer Jurídico acostado aos autos (ff. 321/327) opinando pelo não provimento do recurso.

O Pregoeiro manteve a decisão de habilitar a empresa Edson Teixeira Heleno MEI (f. 328).

Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão do recurso interposto pela empresa Planartproduções de Eventos Eireli.

Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 321/327, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Planartproduções de Eventos Eireli, mantendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio (f. 295), que declarou habilitada a empresa Edson Teixeira Heleno MEI.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 19 de novembro de 2021.

Luís Helvécio da Silva Araújo
Prefeito Municipal